



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 448, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Farroupilha e o Município de Veranópolis, para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de traumatologia e ortopedia – alta complexidade, aos usuários do sistema único de saúde – SUS.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis a firmar Termo de Cooperação, conforme minuta anexa, com o Município de Farroupilha, referente à contratação suplementar, pelo COOPERANTE, na modalidade extra teto, de cirurgias de caráter eletivo de alta complexidade de traumatologia e ortopedia, aos usuários do sistema único de saúde – SUS, a serem realizadas no hospital de referência contratado pelo COOPERADO, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com valor médio unitário de R\$ 15 mil para cada procedimento, podendo variar para mais ou para menos, conforme necessidade específica, indicada pelo profissional especialista, para cada paciente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.95.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1846 (500 - Recursos não Vinculados de Impostos/40 – ASPs)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de junho de 2023.
WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.
Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
XR2BBVNHAYZZLN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 448/2023.

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, objetiva autorizar o Município de Veranópolis a firmar Termo de Cooperação, conforme minuta anexa, com o Município de Farroupilha, referente à contratação suplementar, pelo COOPERANTE, na modalidade extra teto, de cirurgias de caráter eletivo de alta complexidade de traumatologia e ortopedia, aos usuários do sistema único de saúde – SUS, a serem realizadas no hospital de referência contratado pelo COOPERADO, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com valor médio unitário de R\$ 15 mil para cada procedimento, podendo variar para mais ou para menos, conforme necessidade específica, indicada pelo profissional especialista, para cada paciente.

Em anexo, segue Memorando nº 117/2023 da Secretaria da Saúde, bem como minuta do Termo de Cooperação.

Assim, encaminhamos o Projeto para apreciação dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de junho de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL 448/2023.

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de VERANÓPOLIS/ RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alfredo Chaves, nº 366, Bairro Centro, na cidade de Veranópolis/ RS, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. WALDEMAR DE CARLI, inscrito no CPF sob nº 217.813.700-87, adiante denominado COOPERANTE e o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, CEP 95170-416, Farroupilha/RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FABIANO FELTRIN, domiciliado e residente em Farroupilha, RS, adiante denominado COOPERADO, ambos, em conjunto, adiante denominados abreviadamente como PARTES, com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº....., na ata nº 003/2021 – CIR VINHEDOS E BASALTO, de 27 de setembro de 2021, na ata nº 004/2021 – CIR UVA E VALES, de 24 de setembro de 2021 e demais disposições legais pertinentes;

Considerando que o Hospital Beneficente São Carlos, contratado pelo COOPERADO por meio do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2020 é referência para a Região 26-UVA E VALES e Região 25-VINHEDOS E BASALTO para prestação de serviços na Especialidade de Cirurgias de Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia;

Considerando que o aporte realizado pela União Federal, para fins de custeio de cirurgias de alta complexidade na modalidade de traumatologia-ortopedia tem sido insuficiente para o atendimento da demanda apresentada pelas partes;

Considerando a necessidade de contratação, com recursos próprios, pelo COOPERANTE, de cirurgias extrateto MAC;

Considerando a possibilidade de compra de Serviços na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade extrateto MAC pelo COOPERANTE, em reunião ordinária ocorrida em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte um, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, conforme Ata nº 004/2021- CIR UVA E VALES e reunião ordinária ocorrida em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte um, nas dependências da Secretaria Municipal de Monte Belo do Sul, conforme Ata nº 003/2021 – CIR VINHEDOS E BASALTO, ambos órgãos de instância colegiada, não paritários, de natureza permanente, cujas decisões são tomadas por consenso, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Pacto pela Saúde (Portaria GM/MS 399 de 22 de Fevereiro de 2006), constituindo-se em um espaço de planejamento, pactuação cogestão solidária entre os gestores municipais;

As PARTES resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, na forma a seguir avençada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR DE CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE - TRAUMATO-ORTOPEDIA

Fica autorizada, pelo presente termo de cooperação, a contratação suplementar, pelo COOPERANTE, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária, na modalidade extrateto, de cirurgias

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

XR2BBVNHAYZZLN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

de caráter eletivo de alta complexidade de traumatologia/ortopedia, a serem realizadas no hospital de referência contratado pelo COOPERADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

O COOPERANTE encaminhará, após esgotar as cotas usuais via teto MAC, solicitação de autorização para a realização de cirurgias extrateto, de caráter eletivo de alta complexidade de traumatologia/ortopedia ao hospital contratado pelo COOPERADO.

§1º A verificação do cumprimento dos requisitos e agendamento para a realização dos procedimentos será realizada pelo Hospital contratado pelo COOPERADO, de acordo com a disponibilidade de atendimento da unidade hospitalar.

§2º A contratação suplementar objeto do presente instrumento será realizada entre o COOPERADO e o Hospital contratado pelo mesmo e habilitado para realização dos procedimentos, sendo da responsabilidade do COOPERANTE o custeio integral dos procedimentos.

§3º O COOPERANTE autoriza, pelo presente instrumento, que a cobrança dos procedimentos extrateto autorizados por meio deste Termo, seja realizada por meio de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, bem como emissão de boleto bancário, empenho ou qualquer outra forma prevista em lei que venha a ser ajustada entre as partes emitidos pelo Hospital contratado pelo COOPERADO diretamente ao mesmo.

§4º Os preços estabelecidos pelo Hospital contratado pelo COOPERADO para a realização dos procedimentos objetos deste Termo de Cooperação estão descritos no Anexo I, que desde já faz parte integrante do presente instrumento, tendo os mesmos validade até 31/12/2023.

§5º O COOPERANTE se compromete a repassar ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA os valores constante na tabela ANEXO I, conforme produção hospitalar comprovada.

§6º Eventual reajuste dependerá de referendo do colegiado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

Fica ciente o COOPERANTE de que deverá submeter à apreciação da Câmara de Vereadores de seu Município projeto de lei autorizando a contratação suplementar, com recursos próprios, de acordo com sua previsão orçamentária, de cirurgias de alta complexidade, na modalidade de traumatologia/ortopedia, a fim de atender a demanda reprimida sob sua égide.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do presente Convênio é até 31/12/2023, a contar da data de assinatura, podendo, em acordo expresso, ser prorrogado por iguais períodos, através de adendos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Veranópolis, RS, para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

XR2BBVNHAYZZLN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

E assim, por estarem de acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

Veranópolis,

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito.

MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

FABIANO FELTRIN

Prefeito.

Testemunhas

1.

2.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

XRX2BBVNHAYZZLN